



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

na Sessão nº 049/2010 em Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio

22 MAR. 2010

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 049/2010.

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão

22 MAR. 2010

Secretário(a)

LEOCIR FACCIÓ – PDT, CHAGAS ABRANTES - PR e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, **requerendo informações se no lançamento dos carnês de cobrança dos IPTUs, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa do FUNREBOM, foram observados os índices estabelecidos nas Tabelas II; III e IV, anexas à Lei nº 040/2005 – Código Tributário.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que na emissão dos carnês dos IPTUs/2010, os dados cadastrais referentes aos imóveis (metragem de terreno e construção), segundo o Secretário Valdecir de Lima, "pela primeira vez a Tributação utilizou as imagens de Satélite para a visualização, fiscalização e cálculo do imposto" (Notícia tirada do site da Prefeitura Municipal de Sorriso –www.sorriso.mt.gov, cuja cópia está em anexo);

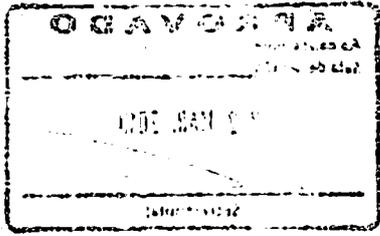
Considerando que na visualização via Satélite não é possível constatar o que estabelece a Tabela II (coeficiente quanto ao padrão de construção); Tabela III(coeficiente quanto ao estado de conservação da edificação) e Tabela IV (valor genérico de metro quadrado da construção conforme tipo de construção), cujas tabelas encontram-se em anexo a este requerimento;

Considerando que havendo as informações via Satélite se estes dados foram cruzados com os das Tabelas mencionadas;

Considerando que muitos contribuintes estão reclamando que houve um considerável aumento sem haver alteração qualquer em seu imóvel;

Considerando que a cobrança destes valores de forma indevida podem resultar em um montante expressivo, pois temos em torno de vinte e oito mil carnês emitidos e muitas destas construções: são de padrão inferior; apresentam estados de conservação bom regular ou ruim; são de madeira ou mista; são comerciais outras telheiro/fábrica/barracão e o preço são bem menor que construções de luxo, normal, nova ou de alvenaria;

Considerando que tivemos conhecimento que houve emissão de até três carnês cobrando o IPTU e Taxas de um mesmo imóvel; que houve cobrança de IPTU e Taxas de monte de tijolos e ou materiais de construção; de casinha de cachorro; de casinha de tanque em estado precário; dentre outras situações;





Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que há muita reclamação de majoração de valores nos carnês dos IPTUs encaminhados aos proprietários, sem ter havido aumento de valores nos impostos e taxas, necessitando que o Poder Executivo re faça primeiramente toda a correção dos dados cadastrais e posterior cobrança;

Considerando que é primordial que o Poder Público prima pela correção em suas ações e as mesmas sejam tomadas somente após estar em conformidade com a Lei;

Considerando que é dever do cidadão contribuir com seus impostos para o Poder Público desenvolver as políticas públicas;

Considerando que no ano de 2009 houve uma série de reclamações, foram realizadas reuniões para debater o assunto entre Poder Legislativo e Poder Executivo e em uma das decisões foi definido que haveria um grupo de trabalho, coordenado pelo Poder executivo com finalidade de realizar estudo, adequação e uma solução para os problemas apresentados nos carnês de IPTUS e Taxas, o que não ocorreu até o momento;

Considerando que o Poder Público somente pode cobrar o que estabelece a lei e ao cobrar impostos e taxas de forma indevida está incorrendo a erro e lesando o cidadão, o que pode resultar em ações judiciais ou em restituição conforme estabelece o Código Tributário (Lei Complementar nº 040/2005) em seu Artigo 75 e seguintes;

"PAGAMENTO INDEVIDO E RESTITUIÇÃO

Art. 75. *O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, nos seguintes casos:*

I - por recolhimento de tributo indevido ou a maior do que o devido, em face da legislação tributária aplicável; da natureza; ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na identificação do sujeito passivo na determinação da alíquota aplicável no cálculo, elaboração ou conferência do montante do débito ou de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

§ 1º *O requerimento de restituição será instruído com os documentos originais que comprovem a ilegalidade ou irregularidade do recolhimento.*

§ 2º *Os valores referentes a restituição a que alude o caput serão atualizados monetariamente, de acordo com as disposições previstas no art. 82 e seguintes, a partir da data do efetivo recolhimento." (Lei Complementar nº 040/2005)*



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 17 de março de 2010.



LEOCIR FACCIO
Vereador PDT



CHAGAS ABRANTES
Vereador PR



BRUNO STELLATO
Vereador PDT



POLESELLO
Vereador PTB



CHACRINHA
Vereador PR



PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB



ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereador PR



GERSON LUIS FRANCIO - JABURU
Vereador PSB

TABELA I	
COEFICIENTE QUANTO A MURO E CALÇADA NO IMÓVEL	
MURO/CALÇADA	ÍNDICE DE REDUÇÃO NO VALOR DO IPTU
SEM MURO E SEM CALÇADA	1,00
SEM MURO E COM CALÇADA	0,90
COM MURO E SEM CALÇADA	0,90
COM MURO E COM CALÇADA	0,80

TABELA II	
COEFICIENTE QUANTO AO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	
PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	ÍNDICE DE REDUÇÃO NO VALOR DO IPTU
LUXO	1,10
NORMAL	1,00
INFERIOR	0,90

TABELA III	
COEFICIENTE QUANTO AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	ÍNDICE DE REDUÇÃO NO VALOR DO IPTU
ÓTIMA/NOVA	1,00
BOM	0,70
REGULAR	0,50
RUIM	0,30

TABELA IV	
VALOR GENÉRICO DE METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO, CONFORME TIPO DE CONSTRUÇÃO.	
TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR EM REAL POR METRO QUADRADO
CASA/APARTAMENTO EM ALVENARIA	378,00
CASA/APARTAMENTO EM MADEIRA	210,00
CASA/APARTAMENTO MISTO	273,00
SALA COMERCIAL/LOJA EM ALVENARIA	315,00
SALA COMERCIAL/LOJA EM MADEIRA	198,00
SALA COMERCIAL/LOJA MISTA	215,00
TELHEIRO/FÁBRICA/BARRACÃO	126,00

273

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Atualizado dia: 16/03/2010 às 20:45

IPTU 2010: Donos de lotes baldios devem retirar carnê na Prefeitura



Em entrevista coletiva concedida na tarde desta terça-feira, 16/03, no gabinete do prefeito, o Secretário de Fazenda, Valdecir de Lima Oliveira, deu detalhes sobre a Campanha de Arrecadação do IPTU 2010 e esclareceu várias dúvidas e mal entendidos quanto à cobrança do imposto e a emissão de mais de um carnê para alguns imóveis.

Fotos: Joabson Lima/Assessoria

Ele ressaltou que os donos de lotes baldios devem buscar os carnês do IPTU n Departamento de

Tributação. "Os carnês foram distribuídos nos imóveis. Mas, onde não existem mais, não temos para quem entregar. Então, estão aqui à disposição dos proprietários e responsáveis por estes lotes", informou.

O secretário destacou logo no início de sua entrevista que não houve qualquer aumento do imposto, nem da alíquota. "Não houve aumento algum no imposto. O que acontece de fato e que alguns contribuintes estão tendo que pagar um valor maior é o resultado do cadastramento imobiliário feito em toda a cidade", disse o secretário.

E esclareceu que em alguns casos, aliá, em vários casos, os dados dos contribuintes e dos imóveis estavam defasados. "Em muitos casos, as imagens de satélite mostraram que houve um aumento da área construída em um mesmo terreno e isso foi o responsável pela emissão de mais de um carnê. E também da diferença em relação ao que foi recolhido em IPTU por estes contribuintes no ano passado em específico. Pois, toda área construída que resulte em valorização do imóvel é passível de taxaço. Aliás, é uma determinação da Lei, que seja taxada", destacou Valdecir.

Este ano, foram emitidos cerca de 28 mil carnês, com um valor total lançado de R\$, 5,8 milhões. As estimativas são de que cerca de 60% do IPTU 2010 seja arrecada, mantendo a média histórica de arrecadação do imposto. O valor lançado do IPTU para este ano foi de R\$ 4,7 milhões, a Taxa de Coleta de Lixo totaliza R\$ 756 mil e a Taxa do Funrebom teve lançado o total de R\$ 265 mil, finalizando com R\$ 47 mil da taxa de expediente.

Novidade

Lima afirmou também que este ano, pela primeira vez a Tributação utilizou as imagens de Satélite para a visualização, fiscalização e cálculo do Imposto. "as imagens mostram o que tem de edificações nos imóveis, o que tem demonstrado que havia uma defasagem entre as informações que tínhamos em nosso cadastro e o que realmente havia construído em muitos imóveis de nossa cidade", avaliou. E prosseguiu "Mas, o cidadão tem o direito de questionar e aqui mesmo na Tributação, acessamos a imagem de satélite de seu imóvel e verificar se há alguma falha. Em persistindo a dúvida do contribuinte ele pode solicitar a fiscalização in loco", disse Valdecir.

Fonte: Assessoria de Imprensa

Autor: Wagner Zanan

URL: http://www.sorriso.mt.gov.br/noticias_imprimir.php?cod=690

©2010 - Prefeitura Municipal de Sorriso - Todos os direitos reservados.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

RTU 2010: Dores de lozes pedias devem reduzir carnê na Prefeitura

As dores de lozes pedias devem ser reduzidas, segundo o RTU 2010, o que deve resultar em uma diminuição do número de carnês emitidos pela Prefeitura. O documento estabelece diretrizes para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, visando a redução de custos e o aumento da eficiência.

De acordo com o RTU 2010, a Prefeitura deve adotar medidas para reduzir o número de carnês emitidos, o que deve resultar em uma diminuição dos custos operacionais. Isso inclui a implementação de sistemas de controle de qualidade e a adoção de práticas de gestão mais eficientes.

Além disso, o documento prevê a criação de comitês de acompanhamento para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas. A Prefeitura deve também promover a capacitação dos servidores públicos para garantir a qualidade dos serviços prestados.

Essas medidas são consideradas essenciais para a melhoria da gestão pública e a redução dos custos. A Prefeitura deve adotar essas práticas como padrão de qualidade para todos os serviços prestados aos cidadãos.

O RTU 2010 também estabelece a necessidade de a Prefeitura adotar medidas para garantir a transparência e a accountability em suas atividades. Isso inclui a publicação de relatórios anuais de desempenho e a realização de audiências públicas para ouvir os cidadãos.

Além disso, o documento prevê a criação de um sistema de avaliação de desempenho para os servidores públicos. Isso deve ser feito de forma transparente e imparcial, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Essas medidas são consideradas essenciais para a melhoria da gestão pública e a redução dos custos. A Prefeitura deve adotar essas práticas como padrão de qualidade para todos os serviços prestados aos cidadãos.

O RTU 2010 também estabelece a necessidade de a Prefeitura adotar medidas para garantir a acessibilidade dos serviços públicos. Isso inclui a criação de rotas acessíveis para pessoas com deficiência e a implementação de sistemas de atendimento ao cliente.

Essas medidas são consideradas essenciais para a melhoria da gestão pública e a redução dos custos. A Prefeitura deve adotar essas práticas como padrão de qualidade para todos os serviços prestados aos cidadãos.

Além disso, o documento prevê a criação de um sistema de controle de qualidade para os serviços públicos. Isso deve ser feito de forma transparente e imparcial, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Essas medidas são consideradas essenciais para a melhoria da gestão pública e a redução dos custos. A Prefeitura deve adotar essas práticas como padrão de qualidade para todos os serviços prestados aos cidadãos.

O RTU 2010 também estabelece a necessidade de a Prefeitura adotar medidas para garantir a sustentabilidade dos serviços públicos. Isso inclui a implementação de práticas de gestão ambiental e a adoção de fontes de energia renováveis.

Essas medidas são consideradas essenciais para a melhoria da gestão pública e a redução dos custos. A Prefeitura deve adotar essas práticas como padrão de qualidade para todos os serviços prestados aos cidadãos.

Além disso, o documento prevê a criação de um sistema de controle de qualidade para os serviços públicos. Isso deve ser feito de forma transparente e imparcial, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Essas medidas são consideradas essenciais para a melhoria da gestão pública e a redução dos custos. A Prefeitura deve adotar essas práticas como padrão de qualidade para todos os serviços prestados aos cidadãos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE